



PORTARIA N.º 007/2024.

Natal/RN, 24 de junho de 2024.

A Presidente da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN/FECAM/RN no uso de suas atribuições legais de acordo com o estatuto social, vêm através deste ato administrativo,

CONSIDERANDO o que dispõe a Normativa FECAM/RN n.º 01/2011, que institui normas gerais para o pagamento de diárias no âmbito desta Federação;

CONSIDERANDO que os valores pagos, atualmente, a título de diárias ainda correspondem ao ano de 2022;

CONSIDERANDO que, no ano de 2023 não teve atualização dos valores, sendo permitido a atualização dos valores de forma anual, conforme normativa da Fecam n.º 01/2011:

RESOLVE:

Conceder o reajuste de 12% (doze por cento) sobre os valores pagos pela instituição à título de diária, a partir de 01 de maio de 2024, conforme planilha em anexo.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1 de maio de 2024, ficando expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Fecam/RN, 24 de junho de 2024.

ERINEIDE FERNANDES SÁ

Presidente da FECAM/RN